



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais  
IFSULDEMINAS - Campus Machado  
Rodovia Machado Paraguaçu, Km 3, Santo Antonio, Machado / MG, CEP 37.750-000 - Fone: (35) 3295-9700

ATA\_RP Nº33/2020/MCH-SCOMP/MCH-CCC/MCH-CGAF/MCH-DAP/MCH-DG/MCH/IFSULDEMINAS

**ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2020**

**PROCESSO Nº 23345.001178.2020-24**

**VALIDADE DA ATA: 12 MESES**

Aos 14 dias do mês de dezembro de 2020, o IFSULDEMINAS – Campus Machado, inscrito no CNPJ sob o nº 10.648.539/0003-77, neste ato representado por Carlos Henrique Rodrigues Reinato, Diretor Geral, nomeado pela Portaria nº 1308, de 10/08/2018, publicada em 14/08/2018, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas. Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 3.722, de 2001; Decreto 7.892 de 2013, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019: aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas. Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 29/2020**, conforme Ata homologada em **14/12/2020**, pelo Diretor Geral deste Instituto; resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **DF MAQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.793.208/0001-85, com sede na Rua Copaíba, Lote 01, Sala 705 A, DF, Century Plaza, Águas Claras Norte, CEP 71.919-540, no Município de Brasília/DF, neste ato representada pelo(a) Sr(a). Nelson Manoel dos Santos, portador(a) do CPF nº 452.932.109-63, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1- O objeto desta Ata é o Registro de Preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO,,** visando atender às necessidades do IFSULDEMINAS – Campus Machado, conforme especificações do Edital e seus Anexos, e quantidades estabelecidas abaixo:

**ITEM 05**

CATMAT: 15903 Tipo: Material de Consumo

Descrição: arame galvanizado, nome arame galvanizado

Descrição detalhada: Arame galvanizado nº 16.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Kg	150	R\$ 18,16	R\$ 2.724,00
<b>Valor total do item</b>				<b>R\$ 2.724,00</b>

**ITEM 07**

CATMAT: 45420 Tipo: Material de Consumo

Descrição: Arame de Aço Recozido para Construção Civil

Descrição detalhada: Arame recozido n 18.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Kg	300	R\$ 15,59	<b>R\$ 4.677,00</b>
<b>Valor total do item</b>				<b>R\$ 4.677,00</b>

**ITEM 70**

CATMAT: 271213 Tipo: Material de Consumo

Descrição: Sinalizador trânsito, material corpo: plástico, tipo: corrente, cor: amarelo, preto Unidade de 1 metro

Descrição detalhada: Corrente Plástica amarelo e preto XG (contínuo) p/ sinalizar e calhas elo grande. Características: constituído: plástico Polietileno de Alta Densidade (PEAD). Medidas aprox. do elo é de 6x11,5 cm e 15mm espessura. Unidade de 1 metro

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Unidade	300	R\$ 6,62	R\$ 1.986,00
<b>Valor total do item</b>				<b>R\$ 1.986,00</b>

### ITEM 73

CATMAT: 239486 Tipo: Material de Consumo

Descrição: Pia, material: aço inoxidável, tipo: liso, comprimento: 230 cm, largura: 60 cm, quantidade cubas: 1, comprimento cubas: 50 mm, largura cubas: 40 mm, profundidade cubas: 25 mm

Descrição detalhada: Cuba para pia Industrial 625x505x300 Inox 304 Válvula/sifão. Medidas internas (CxLxP) 625x505x300mm, Inox AISI 304 com 0,8 mm de espessura. Acabamento polido alto brilho. Capacidade em litros: 94,6LTS. Fabricado no sistema monobloco (sem solda) Furação da válvula 3 ½. Possui bordas acabadas para instalação de embutir (por baixo da pedra) ou sobrepor (por cima da pedra). Acompanha válvula e sifão. Garantia de 5 anos pelo fabricante.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Unidade	10	R\$ 944,99	R\$ 9.449,90
<b>Valor total do item</b>				<b>R\$ 9.449,90</b>

### ITEM 100

CATMAT: 249388 Tipo: Material de Consumo

Descrição: FILME PLÁSTICO, TIPO:ULTRA VIOLETA,TRANSPARENTE, ESPESSURA:150 MICRAS, LARGURA:6 M, APLICAÇÃO:CONFECÇÃO DE ESTUFA AGRÍCOLA

Descrição detalhada: Filme plástico transparente para estufa com tripla camada (FES) 100 % aditivada, material virgem, anti uv com 8 m de largura, 200 micras de espessura, , metragem mínima de 800 m². rolo com 100 metros de comprimento

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Rolo	6	R\$ 3.199,99	R\$ 19.199,94
<b>Valor total do item</b>				<b>R\$ 19.199,94</b>

### ITEM 103

CATMAT: 51462 Tipo: Material de Consumo

Descrição: Forro teto, forro teto

Descrição detalhada: Forro de pinus, com encaixe macho-fêmea, com régua de 3,00 metros de comprimento, 1,0 cm de espessura e 10 cm de largura.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	M <sup>2</sup>	1000	R\$ 18,63	R\$ 18.630,00
<b>Valor total do item</b>				<b>R\$ 18.630,00</b>

### ITEM 160

CATMAT: 150125 Tipo: Material de Consumo

Descrição: PARAFUSO, PARAFUSO

Descrição detalhada: Parafuso auto perfurante produzido em aço carbono com revestimento Eco Seal, impedindo a formação de corrosão galvânica. Tem como acessório uma arruela tubular em EPDM com alta resistência à incidência de UV, alojada na cavidade da cabeça 5/16". Possui ponta-broca Super Bit, que garante alto desempenho na perfuração. Indicado para fixação de telhas para fechamento lateral 1/4-14x 7/8". Caixa com 500 unidades.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
-------------------	--	--	--	--

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Roberto Butti Dos Santos. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código B4D8-1401-4A75-0396.

Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Caixa	5	R\$ 238,30	R\$ 1.191,50
<b>Valor total do item</b>				<b>R\$ 1.191,50</b>

#### ITEM 161

CATMAT: 150125 Tipo: Material de Consumo

Descrição: PARAFUSO, PARAFUSO

Descrição detalhada: Parafuso auto perfurante produzido em aço carbono com revestimento Eco seal®, impedindo a formação de corrosão galvânica. Tem como acessório uma arruela tubular em EPDM com alta resistência à incidência de UV, alojada na cavidade da cabeça 5/16". Possui ponta-broca Super Bit, que garante alto desempenho na perfuração. Indicado para fixação de telhas para cobertura 12-14 x 2/1/2". Caixa com 500 unidades.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Caixa	5	R\$ 328,30	R\$ 1.641,50
<b>Valor total do item</b>				<b>R\$ 1.641,50</b>

#### ITEM 163

CATMAT: 150125 Tipo: Material de Consumo

Descrição: PARAFUSO, PARAFUSO

Descrição detalhada: Parafuso chipboard com rosca auto cortante 3,5 x 40 mm cabeça chata Phillips desenvolvido especialmente para indústria moveleira. Utilizado para montagem / estruturação de moveis de madeiras leves, aglomerados, compensados, MDF, MDP e outros derivados de madeira. Parafuso fabricado em aço SAE 1015/1018 temperado e cementado com acabamento bicromatizado. Caixa com 500 unidades.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Caixa	20	R\$ 0,39	R\$ 7,80
<b>Valor total do item</b>				<b>R\$ 7,80</b>

#### ITEM 167

CATMAT: 150125 Tipo: Material de Consumo

Descrição: PARAFUSO, PARAFUSO

Descrição detalhada: Parafuso chipboard com rosca auto cortante 4,5 x 30 mm cabeça chata Phillips desenvolvido especialmente para indústria moveleira. Utilizado para montagem / estruturação de moveis de madeiras leves, aglomerados, compensados, MDF, MDP e outros derivados de madeira. Parafuso fabricado em aço SAE 1015/1018 temperado e cementado com acabamento bicromatizado. Caixa com 500 unidades.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Caixa	20	R\$ 37,63	R\$ 752,60
<b>Valor total do item</b>				<b>R\$ 752,60</b>

#### ITEM 168

CATMAT: 150125 Tipo: Material de Consumo

Descrição: PARAFUSO, PARAFUSO

Descrição detalhada: Parafuso de fenda 6 mm com bucha de nylon para fixação com medida impressa na base da bucha. Medida 6 mm. Adequadas para concreto e materiais de alvenaria, desde tijolo maciço até placas de moldadas, passando por concreto celular.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Unidade	500	R\$ 0,75	R\$ 375,00
<b>Valor total do item</b>				<b>R\$ 375,00</b>

**ITEM 169**

CATMAT: 150125 Tipo: Material de Consumo

Descrição: PARAFUSO, PARAFUSO

Descrição detalhada: Parafuso sextavado 06 mm com bucha de nylon para fixação com medida impressa na base da bucha. Medida 06 mm. Adequadas para concreto e materiais de alvenaria.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Unidade	500	R\$ 1,06	R\$ 530,00
<b>Valor total do item</b>				<b>R\$ 530,00</b>

**ITEM 171**

CATMAT: 150125 Tipo: Material de Consumo

Descrição: PARAFUSO, PARAFUSO

Descrição detalhada: Parafuso sextavado 8 mm com bucha de nylon para fixação com medida impressa na base da bucha. Medida 8 mm. Adequadas para concreto e materiais de alvenaria.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Unidade	500	R\$ 0,53	R\$ 265,00
<b>Valor total do item</b>				<b>R\$ 265,00</b>

**ITEM 172**

CATMAT: 150125 Tipo: Material de Consumo

Descrição: PARAFUSO, PARAFUSO

Descrição detalhada: Parafuso tampinha com rosca soberba 4,8 x 40 mm Phillips desenvolvido especialmente para indústria moveleira e construção civil. Utilizado para fixação de portas, esquadrias de madeira, rodapés, dobradiças, entre outros. Parafuso fabricado em aço baixo carbono temperado com acabamento zincado branco. Embalagem com 200 unidades.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Embalagem	20	R\$ 39,32	R\$ 786,40
<b>Valor total do item</b>				<b>R\$ 786,40</b>

**ITEM 173**

CATMAT: 150125 Tipo: Material de Consumo

Descrição: PARAFUSO, PARAFUSO

Descrição detalhada: Parafuso tampinha com rosca soberba 4,8 x 50 mm Phillips desenvolvido especialmente para indústria moveleira e construção civil. Utilizado para fixação de portas, esquadrias de madeira, rodapés, dobradiças, entre outros. Parafuso fabricado em aço baixo carbono temperado com acabamento zincado branco. Embalagem com 200 unidades.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Embalagem	10	R\$ 41,32	R\$ 413,20
<b>Valor total do item</b>				<b>R\$ 413,20</b>

**ITEM 174**

CATMAT: 150125 Tipo: Material de Consumo

Descrição: PARAFUSO, PARAFUSO

Descrição detalhada: Parafuso, cabeça chata com fenda simples, confeccionado em ferro com acabamento zincado branco, medida 6 mm, com 50 mm de comprimento.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Unidade	500	R\$ 0,32	R\$ 160,00
<b>Valor total do item</b>				<b>R\$ 160,00</b>

**ITEM 175**

CATMAT: 150125 Tipo: Material de Consumo

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Roberto Butti Dos Santos. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código B4D8-1401-4A75-0396.

Descrição: PARAFUSO, PARAFUSO

Descrição detalhada: Parafuso, cabeça sextavada, confeccionado em ferro com acabamento zincado branco medida 12 mm, com 100 mm de comprimento.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Unidade	500	R\$ 0,59	R\$ 295,00
<b>Valor total do item</b>				<b>R\$ 295,00</b>

#### ITEM 203

CATMAT: 150512 Tipo: Material de Consumo

Descrição: PREGO, PREGO

Descrição detalhada: Prego ardox com cabeça, material arame para prego, tipo cabeça cônica axadrezada, tipo corpo helicoidal, tipo ponta diamante, bitola 16 x 24, ACABAMENTO GALVANIZADO. Pacote contendo 01 kg.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Kg	100	R\$ 29,32	R\$ 2.932,00
<b>Valor total do item</b>				<b>R\$ 2.932,00</b>

#### ITEM 204

CATMAT: 150512 Tipo: Material de Consumo

Descrição: PREGO, PREGO

Descrição detalhada: Prego ardox com cabeça, tipo polido, tipo cabeça cônica axadrezada, tipo corpo helicoidal, tipo ponta diamante, bitola 19 x 42, ACABAMENTO GALVANIZADO. Pacote contendo 01 kg.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Kg	20	R\$ 27,66	R\$ 553,20
<b>Valor total do item</b>				<b>R\$ 553,20</b>

#### ITEM 212

CATMAT: 19089 Tipo: Material de Consumo

Descrição: Rebolo abrasivo, rebolo

Descrição detalhada: Rebolo para esmeril 12" x 2" x 1/1/2".

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Unidade	10	R\$ 77,49	R\$ 774,90
ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
	Unidade		R\$ 77,50	
<b>Valor total do item</b>				<b>R\$ 775,00</b>

#### ITEM 215

CATMAT: 27880 Tipo: Material Permanente

Descrição: Regador, nome regador

Descrição detalhada: Regador de plástico ( polipropileno) capacidade 10 litros. Material do regador polipropileno Capacidade: 10 litros. Bico tipo ducha (crivo), modelo chaleira, largura de 17cm, altura de 35 cm. Cor azul.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Unidade	50	R\$ 23,61	R\$ 1.180,50
<b>Valor total do item</b>				<b>R\$ 1.180,50</b>

**TOTAL: R\$ 68.525,44**

1.2- A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Roberto Buth Dos Santos. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código B4D8-1401-4A75-0396.

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Roberto Buth Dos Santos. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código B4D8-1401-4A75-0396.

realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E ADESÕES A ATA**

**2.1.1 - ÓRGÃO GERENCIADOR:** IFSULDEMINAS – CAMPUS MACHADO, situado na Rodovia Machado/Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado-MG. – CEP: 37.750-000, UASG 158304.

**2.1.2 - ÓRGÃOS PARTICIPANTES:** Não teve órgão participante.

2.2 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto 7.892 de 2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.1 Caso decorra de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada item da Ata.

2.2.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.2.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50 (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes. (§ 3º do art. 22 do Decreto nº 9.488/2018).

2.2.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

2.2.6 Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1- A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data da homologação do certame.

## **CLÁUSULA QUARTA – REVISÃO E CANCELAMENTO**

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e o(s) órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES**

5.1- A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto 7.892 de 2013.

5.2- As condições de fornecimento constam do Edital e seus anexos e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

5.3- O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à contratação (Art. 22 do Decreto 7.892 de 2013).

5.4- O órgão convocará, através do envio da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, através do e-mail cadastrado no SICAF, a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

5.5- Se realizado o pedido para o objeto desta licitação, pela Contratante à licitante vencedora, essa deverá obedecer, pelo menos, o lote mínimo de aquisição que será de 10% da quantidade prevista para o item.

5.6- Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta on line ao SICAF para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do artigo 3º, § 1º, da IN SLTI/MPOG nº 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

5.7- É vedada a subcontratação total do objeto do contrato, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência.

5.8- A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.09- Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

6.1- Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de **12 (doze) meses**, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2- A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO**

7.1- Durante a vigência de cada contratação, isto é, após a emissão de nota de empenho, os preços são fixos e irrevogáveis, salvo se o contrário estiver previsto em lei.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus Anexos.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, foram assinadas pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Machado/MG, 14 de dezembro de 2020

-----  
Carlos Henrique Rodrigues Reinato  
Diretor Geral do IFSULDEMINAS – Campus Machado

Dados do Licitante:

Razão Social/CNPJ \_\_\_\_\_

Ass.  
representante: \_\_\_\_\_

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Roberto Buth Dos Santos.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código B4D8-1401-4A75-0396.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Carlos Henrique Rodrigues Reinato, DIRETOR GERAL - MCH**, em 16/12/2020 13:53:51.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/12/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 112286

Código de Autenticação: 05db045326



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Roberto Buth Dos Santos.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código B4D8-1401-4A75-0396.



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/B4D8-1401-4A75-0396> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: B4D8-1401-4A75-0396**



### Hash do Documento

65895E564EF3525551D7CFC8FC652CBA29EA2C823A0E88DAD94CCB4EA42671FD

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 07/01/2021 é(são) :

- Paulo Roberto Buth Dos Santos (Signatário) - 033.908.431-67 em  
07/01/2021 20:12 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital

